

LEI Nº: 1.065 DE 04 DE ABRIL DE 2013

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial no Orçamento Vigente para Transferência de Verba ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e Dá Outras Providências”.

O Povo do Município de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado abrir crédito especial no orçamento do exercício de 2013 no valor de R\$ 2.967,68 (dois mil, novecentos e sessenta e sete reais, sessenta e oito centavos) para **“Manutenção do Contrato de Rateio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISVERDE”** objetivando ao atendimento de saúde de média e alta complexidade fora do Município conforme discriminação abaixo:

020801 10302 0012 0.030 – Manutenção do Contrato de Rateio com o CIS-VERDE, 337170 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público	2.967,68
---	----------

Art. 2º - Para a execução desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento do exercício de 2013:

0204 99999 9999 9.999 999999 – Reserva de Contingência	2.967,68
--	----------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá, Minas Gerais,
Aos 04 dias do mês de abril de 2013.

DANIEL GUIMARÃES SATHLER
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura
Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme
Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007
De 04/04/2013 a 04/05/2013
e/ ou no _____
Pág. _____ edição de _____ / _____ / _____
Serviço responsável _____